



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.353/2023

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias:

- I- 03 de novembro de 2023 – sexta-feira
- II- 01 de dezembro de 2023 - sexta-feira
- III- 26 de dezembro de 2023 – terça-feira
- IV- 02 de janeiro de 2024 – terça-feira

Artigo 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 03 de outubro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA